



RAÍZEN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta Categoria B

CNPJ 08.070.508/0001-78

NIRE 35.300.339.16-9

ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA

RAÍZEN ENERGIA S.A. (“Raízen Energia”), em atenção ao OFÍCIO nº 417/2017-SAE, datado de 22 de março de 2017 e recebido na mesma data (“Ofício”), vem, pela presente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela Superintendência de Acompanhamento de Empresas da BM&FBOVESPA, com relação à notícia veiculada no jornal Valor Econômico, também na presente data.

Para melhor compreensão da consulta formulada e dos esclarecimentos ora prestados, o Ofício segue como Anexo I e a resposta como Anexo II ao presente Comunicado ao Mercado.

Cumpramos observar que o presente Comunicado ao Mercado não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários pela Companhia, nem uma solicitação de oferta para compra de valores mobiliários, e não deverá haver qualquer venda de valores mobiliários em qualquer estado ou jurisdição no qual esta oferta seja proibida, de acordo com as leis de valores mobiliários daquele estado ou jurisdição.

São Paulo, 22 de março de 2017.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



RAÍZEN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta Categoria B

CNPJ 08.070.508/0001-78

NIRE 35.300.339.16-9

ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA

ANEXO I

22 de março de 2017

417/2017-SAE

Raízen Energia S.A.

At. Sr. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 22/03/2017, consta, entre outras informações, que:

- a meta da Raízen Energia para a produção de etanol celulósico na safra 2017/18 é de 15 milhões de litros a 20 milhões de litros;
- se a companhia conseguir atingir esse objetivo, conseguirá ampliar de forma significativa sua produção em relação à safra que está terminando, em que a produção ficou em 7,1 milhões de litros de etanol celulósico.

Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.

Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 23/03/2017, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02,



com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

A resposta dessa empresa deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM. A opção de responder através de Fato Relevante não afasta eventual apuração, pela CVM, das responsabilidades pela sua divulgação intempestiva, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

*Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros*

*c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários*



RAÍZEN ENERGIA S.A.
Companhia Aberta Categoria B
CNPJ 08.070.508/0001-78
NIRE 35.300.339.16-9

ESCLARECIMENTOS SOBRE NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA
ANEXO II

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

À

À BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Superintendência de Acompanhamento de Empresas

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar

Centro, São Paulo - SP / CEP 01013-001

At.: Sr. Nelson Barroso Ortega

Superintendente de Acompanhamento de Empresas

Com cópia para:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111

Centro, Rio de Janeiro - RJ / CEP 20050-005

At.: Ilmo. Sr. Fernando Soares Vieira

Superintendente de Relações com Empresas

At.: Ilmo. Sr. Francisco José Bastos Santos

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: OFÍCIO 417/2017-SAE - Solicitação de esclarecimentos

Prezados Senhores,

A **RAIZEN ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto categoria B, com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 5º andar, sala 01, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.070.508/0001-78 (“Raízen Energia” ou “Companhia”), neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosamente, prestar esclarecimentos requeridos por meio do Ofício nº 417/2017-SAE, datado de 22 de março de 2017 e recebido pela Companhia na mesma data (“Ofício”), com base nas informações e fatos a seguir expostos.

O Ofício faz referência à notícia veiculada no jornal Valor Econômico, , em 22 de março de 2017 (“Notícia”), e solicita, por meio do referido Ofício, esclarecimentos com relação às informações extraídas da Notícia.

Em relação às informações extraídas da Notícia e destacadas no Ofício, expomos o seguinte:

- (i) Quanto à informação extraída e destacada como “*a meta da Raízen Energia para a produção de etanol celulósico na safra 2017/18 é de 15 milhões de litros a 20 milhões de litros*”, cumpre ressaltar que: (a) essa informação já constou anteriormente em uma notícia veiculada pelo Jornal Valor Econômico, sob o título “*Soluções caseiras “destravam” etanol celulósico*”, publicada no dia 24 de outubro de 2016; (b) trata-se de uma informação que reflete tão somente uma expectativa para a produção de etanol celulósico, isto é, etanol de 2ª geração, na safra 2017/18, com base nos aprendizados obtidos na safra anterior, e não uma projeção da Companhia a respeito, e (c) a referida informação não foi divulgada pela Companhia por meio do Sistema Empresas.NET, uma vez que,

conforme exposto com maior detalhes no item subsequente, a Raízen Energia entende que esses dados não são representativos diante de seu faturamento global e do volume de etanol total produzido anualmente, sendo, portanto, uma informação incapaz de influenciar, de modo ponderável, na decisão dos investidores de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela Companhia; e

- (ii) Quanto à informação extraída e destacada como *“se a companhia conseguir atingir esse objetivo, conseguirá ampliar de forma significativa sua produção em relação à safra que está terminando, em que a produção ficou em 7,1 milhões de litros de etanol celulósico”*, a Companhia ressalta que esta constatação refere-se somente à produção de etanol celulósico, não havendo alteração significativa no volume total de etanol produzido pela Raízen Energia (como referência, na safra 2016/2017, a Companhia produziu um total de 2.1 bilhões de litros de etanol, incluído o celulósico). Ao considerarmos os números globais de produção de etanol da Companhia, esse aumento estimado na produção do etanol celulósico representaria apenas um acréscimo no percentual de 0,6% (zero vírgula seis por cento) na produção total de Etanol da Raízen Energia.

Considerando o exposto acima, entendemos que não se tratam de informações sujeitas à divulgação obrigatória pela Raízen Energia aos seus investidores, pois, ainda que a expectativa da Companhia se concretize, não haverá impacto significativo nas atividades e/ou no resultado da Raízen Energia.

Por fim, consideramos importante destacar que a Companhia preza pelo tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado, garantindo a ampla e imediata disseminação de informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, sempre divulgando as por meio do Sistema Empresas.NET.



Com renovados votos de elevada estima e apreço, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

RAÍZEN ENERGIA S.A.

Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores